

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid/Capes/IFG)

EDITAL Nº 05/2015 – PROEN

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFG), torna público o processo para seleção de estudantes dos cursos de licenciaturas do IFG e dos professores supervisores das escolas parceiras candidatos à bolsa do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (Pibid/IFG)**, para completar o quadro de vagas do Programa vigente, de acordo com as disposições deste Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)**, conforme Edital Capes Nº 061/2013, da **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes)**, visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Ensino Superior públicas, filantrópicas, confessionais ou comunitárias e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura plena presencial, para atuar na Educação Básica pública.

1.2. As licenciaturas contempladas no Projeto Pibid/IFG, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, são: **Biologia (Câmpus Formosa), Ciências Sociais (Câmpus Anápolis), Ciências Sociais (Câmpus Formosa), Dança (Câmpus Aparecida de Goiânia), Física (Câmpus Jataí), Física (Câmpus Goiânia), História (Câmpus Goiânia), Matemática (Câmpus Goiânia), Música (Câmpus Goiânia), Química (Câmpus Anápolis), Química (Câmpus Inhumas), Química (Câmpus Itumbiara), Química (Câmpus Luziânia) e Química (Câmpus Uruaçu).**

2. OBJETIVOS

2.1. Valorizar o magistério como atividade profissional, estimulando a formação de professores para a Educação Básica, em especial para o Ensino Médio e a segunda fase do Ensino Fundamental.

2.2. Contribuir com a integração entre os cursos de Licenciatura do IFG e aumentar o nível de articulação entre estes e as escolas públicas de Educação Básica.

2.3. Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciatura do IFG, de forma a favorecer a criatividade do futuro professor e incentivar uma prática docente de caráter inovador.

2.4. Propiciar aos/às alunos/as dos cursos de licenciatura do IFG, futuros/as professores/as, vivência de experiências que auxiliem o entendimento do funcionamento da realidade escolar e em escolhas futuras relacionadas às metodologias a serem utilizadas em sala de aula e no relacionamento professor-aluno.

2.5. Contribuir para a formação continuada dos/as professores/as das escolas de Educação Básica envolvidos/as no Projeto.

3. REQUISITOS

3.1. Não acumular outra modalidade de bolsa institucional (monitoria, estágio, PIBIC etc.), ou de outra instituição, devendo optar por apenas uma delas.

3.2. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta poupança ou conta-investimento, e caso seja conta-conjunta deverá ser o titular dela.

3.3. Estar quites com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos).

3.4. Para o/a estudante:

3.4.1. Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente do País.

- 3.4.2. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de Licenciatura do IFG, listados no item 1.2.
- 3.4.3. Ter concluído, preferencialmente, pelos menos um período letivo no curso de licenciatura.
- 3.4.4. Estar cursando no máximo o penúltimo semestre de seu curso no início do desenvolvimento do projeto.
- 3.4.5. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.
- 3.4.6. Possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

3.5. Para o/a Supervisor/a:

- 3.5.1. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto.
- 3.5.2. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- 3.5.3. Ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de inscrição deve ser entregue na Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas de cada Câmpus, integrante do Projeto Pibid/IFG, ou diretamente para o/a Coordenador/a de Área responsável pelo subprojeto Pibid/IFG, no período de 13 a 21 de outubro de 2015, com os seguintes documentos:

4.1.1. para o/a estudante, candidato/a a bolsa de iniciação à docência:

- Formulário de inscrição, preenchido de acordo com modelo próprio disponível no anexo deste ou no site do IFG (<http://www.ifg.edu.br/proen/index.php/programas>), impresso e assinado.
- Cópia do RG e do CPF.
- Cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br).
- Comprovante de endereço.
- Comprovante de matrícula e o “espelho” do Histórico Escolar atualizado.
- Declaração de que não recebe outra modalidade de bolsa; e de que se dedicará 32 (trinta e duas) horas mensais para desenvolver o projeto Pibid/IFG na escola participante.
- Termo de compromisso de que apresentará os resultados alcançados, nos eventos de Iniciação à Docência, promovidos pelo IFG e em ambientes virtuais do Pibid, organizado pela Capes, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas etc., quando solicitados pela Pró-Reitoria de Ensino.
- Declaração de nada consta para aquele/la que participou de programas com bolsas no IFG (caso tenha participado); ou justificativa, para o/a estudante que teve o contrato interrompido, assinada pelo/a responsável pela bolsa.

4.1.2. para o/a professor/a das escolas parceiras, candidato/a à bolsa de supervisor/a:

- Formulário de inscrição, preenchido de acordo com modelo próprio disponível no site do IFG (<http://www.ifg.edu.br/proen/index.php/programas>), impresso e assinado.
- Cópia do RG e CPF.
- Cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br).
- Comprovante de endereço.
- Cópia do diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente, na área do subprojeto que está pleiteando a bolsa.
- Currículo vitae, com documentação comprobatória.

- Comprovação de que é docente das escolas parceiras, lotado/a em uma das escolas citadas no item 7.4.
- Declaração da direção da escola, atestando que o/a candidato/a está em efetivo exercício do magistério naquela unidade de ensino, e indicando-o/a como Professor/a Supervisor/a de um dos subprojetos Pibid/IFG.
- Termo de compromisso para início imediato das atividades.

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<i>Lançamento do Edital</i>	<i>09 de outubro</i>
<i>Período de inscrição</i>	<i>13 de outubro a 21 de outubro</i>
<i>Encaminhamento dos resultados da seleção em cada campus para a Coordenação Institucional do Pibid</i>	<i>23 de outubro</i>
<i>Divulgação dos resultados</i>	<i>27 de outubro</i>
<i>Pedidos de reconsiderações</i>	<i>28 de outubro</i>
<i>Divulgação final dos resultados</i>	<i>30 de outubro</i>
<i>Início das atividades</i>	<i>03 de novembro</i>

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A análise da documentação de inscrição e classificação dos/as candidatos/as será realizada pela Coordenação de Área de cada subprojeto, e encaminhada à Coordenação Institucional do Pibid/IFG, para análise final e divulgação dos resultados.

6.2. Para o/a estudante, candidato/a a Bolsa de Iniciação à Docência (BID), serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

6.2.1. Coeficiente de rendimento acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar, constituindo em 70% (setenta por cento) da pontuação total. Ao/a estudante que ainda não tenha concluído nenhuma disciplina, no ato da inscrição, será atribuído um coeficiente de rendimento acadêmico igual a 5,0 (cinco).

6.2.2. Análise da redação elaborada pelo/a candidato/a, no formulário de inscrição, demonstrando seu interesse em participar do Pibid/IFG. Esta redação constituirá em 20% (vinte por cento) da pontuação total.

6.2.3. Será dada preferência a candidatos/as que ainda não tiveram oportunidade de ser bolsista no IFG. Este item contribuirá com 10% (dez por cento) da pontuação total.

6.2.4. No caso de empate, considerar-se-á o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico do/a estudante.

6.3. Para o/a professor/a das escolas parceiras, candidato/a à bolsa de Supervisor/a, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

6.3.1. Análise do Currículo Vitae, constituindo em 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

6.3.2. Análise da redação elaborada pelo/a candidato/a, no formulário de inscrição, demonstrando seu interesse em participar do Pibid/IFG. Esta redação constituirá em 20% (vinte por cento) da pontuação total.

6.3.3. Entrevista com o/a Coordenador/a de Área do subprojeto do Pibid/IFG, que constituirá em 30% (trinta por cento) da pontuação total.

6.4. No caso de desistência de algum/a bolsista (estudante ou supervisor/a), ou surgimento de novas bolsas, no período de vigência previsto neste Edital, a mesma será repassada a outro/a candidato/a, segundo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

7. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1. As bolsas são concedidas pela Capes, segundo Edital Capes Nº 061/2013, e terão vigência de 35 (trinta e cinco) meses, podendo ser prorrogadas por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

7.2. A bolsa de Iniciação à Docência (para estudantes dos cursos de licenciatura do IFG) terá o valor mensal, individual, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente em nome do/a estudante bolsista.

7.3. A bolsa de Supervisão (para professores/as das escolas parceiras do Estado de Goiás) terá o valor mensal, individual, de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), depositados em conta corrente em nome do/a professor/a supervisor/a.

7.3.1. Para recebimento das bolsas do Pibid, a conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

7.3.1.1. **Ser conta corrente (de operação 001).**

7.3.1.2. **Estar ativa (verificar junto ao banco).**

7.3.1.3. **Ter como titular o beneficiário da bolsa.**

7.3.1.4. **Não ser conta salário.**

7.3.1.5. **Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica.**

7.3.1.6. **Não ser poupança.**

7.3.1.7. **Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).**

7.4. Serão disponibilizadas, no total, 17 (quatorze) bolsas de Iniciação à Docência e 07 (sete) bolsas de Supervisão para os subprojetos, de acordo com a seguinte distribuição no quadro abaixo:

Subprojeto/Câmpus	Coordenador de Área	Nº BID's	Cadastro de reserva BID	Nº Bolsas Supervisão	Cadastro de reserva Supervisão
Biologia/Formosa	Leandro Santos Goulart	3	10	0	2
Ciências Sociais/Anápolis	Reynaldo Zorzi Neto	0	5	0	1
Ciências Sociais/Formosa	Kaithy das Chagas Oliveira	0	5	0	1
Dança/Ap. Goiânia	Luciana Gomes Ribeiro	0	5	1	1
Física/Goiânia	Orlei Luiz dos Santos	0	5	0	1
Física/Jataí	Felippe Guimarães Maciel	2	7	1	2
História/Goiânia	Fabiane Costa Oliveira Rainer Gonçalves Sousa	2	20	0	4
Matemática/Goiânia	Duelci Aparecido de Freitas Vaz Ana Cristina Gomes de Jesus	2	12	1	3
Musica/Goiânia	Marcelo Eterno Alves Vinícius Inácio Carneiro	0	12	1	3
Química/Anápolis	Alessandro Silva de Oliveira Lidiane de Lemos Soares Pereira Thiago Cardoso de Deus	0	23	2	5
Química/Inhumas	Danila Fernandes Mendonça Luciana Pereira Marques	0	12	0	4
Química/Itumbiara	Blyeny Hatalita Pereira Alves Gláucia Aparecida Andrade Rezende	3	13	1	2
Química/Luziânia	Leonardo François de Oliveira Rosmany Aires Cunha Martins	5	25	0	6
Química/Uruaçu	Alécia Maria Gonçalves Fabiana Gomes	0	11	0	3

8. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

8.1. Do/a Estudante, Bolsista de Iniciação à Docência:

- 8.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto.
 - 8.1.2. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
 - 8.1.3. Atentar-se para a utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
 - 8.1.4. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 32 (trinta e duas) horas mensais, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
 - 8.1.5. Disponibilizar tempo adicional, além das 32 (trinta e duas) horas mensais, para participar de reuniões com a Coordenação de Área, preparar atividades inerentes ao Projeto Pibid e para participar de eventos promovidos pela Capes e/ou IFG, ou quando solicitados pela Pró-Reitoria de Ensino;
 - 8.1.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes.
 - 8.1.7. Apresentar à Coordenação de Área do subprojeto relatórios semestrais e finais das atividades desenvolvidas na escola.
 - 8.1.8. Apresentar os resultados, parciais e finais, de seu trabalho na escola, nos eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFG e em ambientes virtuais do Pibid, organizados pela Capes, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas, etc., quando solicitados pela Pró-Reitoria de Ensino.
- Parágrafo único. É vedado ao/a bolsista de Iniciação à Docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8.2. Do/a Supervisor/a:

- 8.2.1. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid/IFG, disponibilizando tempo para supervisão dos/as bolsistas e participação em reuniões no IFG, convocadas pela Coordenação de Área do subprojeto.
- 8.2.2. Informar à Coordenação de Área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid.
- 8.2.3. Coletar os dados cadastrais dos/as bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, informando alterações em tais dados, e repassando-as à Coordenação de Área.
- 8.2.4. Controlar a frequência dos/as bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando-a a Coordenação de Área.
- 8.2.5. Acompanhar as atividades presenciais, previstas no subprojeto, dos/as bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação.
- 8.2.6. Elaborar e enviar à Coordenação de Área do subprojeto do Pibid /IFG documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- 8.2.7. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa.
- 8.2.8. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- 8.2.9. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC.
- 8.2.10. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar excelência na formação de professores.

9. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

- 9.1. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.
- 9.2. Para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas.
- 9.3. Para averiguação de descumprimento de normas do Pibid.

Parágrafo único. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa do Pibid será cancelada pelo Coordenador Institucional, com anuência do/a Coordenador/a de Área, quando couber, nos seguintes casos:

- 10.1. Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses.
- 10.2. Descumprimento das normas do programa.
- 10.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista.
- 10.4. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso (apenas para o bolsista de iniciação à docência).
- 10.5. Comprovação de irregularidade na concessão.
- 10.6. Término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação.
- 10.7. Encerramento do subprojeto ou projeto.
- 10.8. Término do prazo máximo de concessão.
- 10.9. A pedido do/a bolsista.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos previstos neste Edital.
- 11.2. A concessão das Bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 11.3. A Coordenação de Área poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de qualquer um/a dos/as bolsistas e/ou supervisores, podendo indicar outro/a para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.
- 11.4. O/A bolsista excluído/a não poderá retornar ao Pibid durante a mesma vigência.
- 11.5. O IFG resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- 11.6. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo **vedada sua divisão** entre duas ou mais pessoas.
- 11.7. É **vedado o acúmulo da bolsa** do Pibid/IFG com outras bolsas do IFG, da Capes ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais.
- 11.8. São consideradas razões para a devolução de bolsas, segundo Portaria Capes 096 de 18 de julho de 2013:
 11. 8.1. Pagamento de valores a maior.
 11. 8.2. Pagamento indevido.
 11. 8.3. Comprovação de irregularidades na concessão.
- 11.9. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o/a bolsista a ressarcir integralmente a Capes de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.
- 11.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid/IFG e submetidos à Pró-Reitoria de Ensino.

Goiânia, 09 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Adelino Cândido Pimenta
Pró-Reitor de Ensino



Programa Institucional
de Bolsas de Iniciação à Docência -
Pibid/IFG



Formulário de inscrição
(ESTUDANTE)

Do preenchimento **correto** e **completo** dependerá a adequada implementação da bolsa.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Nome Completo, sem abreviação						
CPF	Data de Nascimento	Sexo	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Matrícula	Nacionalidade	País	Passaporte	Visto Permanente De / /	- Período de Vigência a / /	
Logradouro Residencial						
CEP	Cidade	UF	DDD	Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail			Site do Currículo Lattes			

2 – DADOS BANCÁRIOS (no caso de já possuir conta corrente)

Não pode ser conta investimento ou de poupança. Caso seja conta conjunta, o bolsista deve ser o titular

Nome do Banco		Número do Banco				
Nome da Agência		Número da Agência (com DV)		Número da Conta Corrente (com DV)		Op.: 001

3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Curso: Licenciatura em			Escola:			
Ingresso no Curso:	Previsão de conclusão:	Período que está cursando <input type="checkbox"/> 1º <input type="checkbox"/> 2º <input type="checkbox"/> 3º <input type="checkbox"/> 4º <input type="checkbox"/> 5º <input type="checkbox"/> 6º <input type="checkbox"/> 7º <input type="checkbox"/> 8º				Coef. Rendimento
Possui algum tipo de bolsa no IFG? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim,		Já possuiu algum tipo de bolsa no IFG? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim,			Vigência da outra bolsa: a	

4 – REDAÇÃO

Justifique os motivos pelos quais você pretende participar como bolsista no Pibid. (máximo 10 linhas)

--

5 – COMPROMISSO DO/A BOLSISTA

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo IFG para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e do Projeto Pibid/IFG durante a vigência do benefício.

Local	Data / /	Assinatura do/a Bolsista
-------	-------------	--------------------------

**Formulário de inscrição
(SUPERVISOR/A)**

Do preenchimento **correto** e **completo** dependerá a adequada implementação da bolsa.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO/A SUPERVISOR/A

Nome Completo, sem abreviação						
CPF	Data de Nascimento	Sexo	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade	País	Passaporte	Visto Permanente - Período de Vigência De / / a / /			
Logradouro Residencial						
CEP	Cidade	UF	DDD	Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail			Site do Currículo Lattes			

2 – DADOS BANCÁRIOS

Não pode ser conta investimento ou de poupança. Caso seja conta conjunta, o bolsista deve ser o titular

Nome do Banco		Número do Banco	
Nome da Agência	Número da Agência (com DV)	Número da Conta Corrente (com DV)	Op.: 001

3 – DADOS ACADÊMICOS

Instituição:		Ingresso no Estado:
Graduação:		Data de conclusão da Graduação:
Titulação:		Data de conclusão da Pós-Graduação:
Disciplina(s) que ministra:		

4 – REDAÇÃO

Justifique os motivos pelos quais você pretende participar como bolsista no Pibid. (máximo 10 linhas)

5 – COMPROMISSO DO/A SUPERVISOR/A

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo IFG para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades acadêmicas previstas no Projeto Pibid/IFG durante a vigência do benefício.

Local	Data / /	Assinatura do Bolsista
-------	-------------	------------------------



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GOIÁS

**Formulário para Avaliação do/a
Estudante**
(Candidato/a a Bolsa de Iniciação à Docência)



Nome do/a estudante:	Processo Número	Demanda /
Câmpus:		

Informações Acadêmica

- Período que está cursando: 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO BOLSISTA	NOTA
<p>A. Histórico Escolar: (70 pontos no máximo)</p> <ul style="list-style-type: none">- A pontuação referente ao Histórico Escolar será determinada pelo produto do Coeficiente de Rendimento Acadêmico por 7 (sete) – considerar apenas uma casa decimal.- Caso o estudante ainda não tenha concluído nenhuma disciplina, atribuir-se-á o Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual a 5,0 (cinco). <p>Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) = _____</p>	
<p>B. Redação: (20 pontos no máximo)</p> <p>Analisar os motivos expostos pelo estudante, que o levaram a se candidatar a uma bolsa do Pibid/IFG.</p> <ul style="list-style-type: none">- os motivos estão claros e vêm ao encontro com os objetivos propostos no Subprojeto (10,0 pontos);- a redação possui coerência textual e gramatical (5,0 pontos);- a redação está escrita em uma linguagem formal (5,0 pontos).	
<p>C. Situação como bolsista: (10 pontos no máximo)</p> <ul style="list-style-type: none">- o estudante nunca foi bolsista no IFG (10,0 pontos);- a estudante já possuiu algum tipo de bolsa do IFG, ou de outra instituição ou agência de fomento, tendo concluído todas as suas obrigações com a mesma (7,0 pontos);- o estudante ainda possui algum tipo de bolsa do IFG, ou de outra instituição ou agência de fomento (0,0 pontos).	
Nota Total (pontos)	

Obs.: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório das notas atribuídas aos 3 (três) itens acima.

Observações:
Data:
Assinatura:



Formulário para Avaliação do Professor
(Candidato à Bolsa de Supervisão)



Nome do(a) Professor(a):	Processo Número	Demanda /
Escola:		
Graduação:		

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO BOLSISTA	NOTA
A. Currículo Vitae: (50 pontos no máximo) <ul style="list-style-type: none">- Especialista (20 pontos);- Cursos de capacitação com mais de 100 h (5,0 pontos cada, máximo 10 pontos);- tempo de magistério (1,0 para cada ano, até o limite de 10 pontos);- experiência com orientação de estágio ou iniciação científica (2,0 pontos cada);- livro/capítulo de livro produzido na área (autor ou organizador) (3,0 pontos cada);- artigo completo publicado em periódico científico (3,0 pontos cada);- projeto realizado em colaboração com outras instituições ou financiado por órgãos de fomento (2,0 pontos cada);- trabalho apresentado em congresso científico (1,0 ponto cada);- artigo em jornais noticiosos ou revistas (0,5 ponto cada);- participação em eventos científicos (0,5 ponto cada).	
B. Redação: (20 pontos no máximo) <p>Analisar os motivos expostos pelo professor que o levaram a se candidatar a uma bolsa de Supervisão do Pibid/IFG.</p> <ul style="list-style-type: none">- os motivos estão claros e vêm ao encontro com as atribuições do supervisor, previstas no Subprojeto do Pibid/IFG (10,0 pontos);- a redação possui coerência textual e gramatical (5,0 pontos);- a redação está escrita em uma linguagem formal (5,0 pontos).	
C. Entrevista: (30 pontos no máximo) <p>Analisar a coerência das respostas às questões formuladas, sua posição diante do desafio de assumir a função de supervisão do subprojeto e sua disponibilidade para orientação dos estudantes de Licenciatura do IFG.</p>	
Nota Total (pontos)	

Obs.: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório das notas atribuídas aos 3 (três) itens acima

Observações:
Data:
Assinatura: